



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 61/2019 de 9 de Dezembro 1

Decreto do Presidente da República N.º 62/2019 de 9 de Dezembro 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 61/2019

de 9 de Dezembro

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na Luta pela Independência Nacional.

Pela Comissão de Homenagem, Supervisão de Registos e Recursos (CHSRR) foi solicitada autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Jardim dos Heróis da Pátria” de Díli, sito em Metinaro, para um Combatente da Libertação Nacional.

Os cemitérios “Jardim dos Heróis da Pátria” destinam-se à inumação ou depósito de restos mortais dos Combatentes da Libertação Nacional que nasceram, residiram ou combateram no respectivo Município ou na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, conforme previsto no Decreto-Lei n.º

30/2017, de 9 de agosto, que define o regime jurídico dos cemitérios especiais e a prestação de honras fúnebres, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria, o direito a honras fúnebres e a sepultura no “Jardim dos Heróis Nacionais” de Liqueça, a **CALISTO GUTERRES DE JESUS “SAUGATI”** cujas honras fúnebres e sepultamento ocorreram no dia 10 de dezembro de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 9 de Dezembro de 2019.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 62/2019

de 9 de Dezembro

O Prémio de Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello” foi criado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e destacar a atividade de cidadãos timorenses e estrangeiros, de organizações governamentais e não governamentais, na promoção, defesa e divulgação dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

Este Prémio tem duas categorias: *Direitos Cívicos e Políticos* e *Direitos Económicos, Sociais e Culturais*. O ano de 2019 é o décimo segundo ano consecutivo de atribuição deste Prémio. Este Prémio é atribuído pelo Presidente da República anualmente a 10 de dezembro, a data da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, sendo Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, criado através do Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 24 de julho, é o órgão de apoio ao Presidente da República, com funções consultivas na concessão de Agraciamentos e Ordens Honoríficas. Este Conselho analisou e apreciou as candidaturas apresentadas. Os membros do referido Conselho, com o apoio do pessoal da Presidência da República, efetuaram visitas aos locais de implementação de atividades destacadas dos atuais vencedores do Prémio e falaram com as testemunhas no terreno para haver certeza sobre a veracidade dos dados apresentados pelos proponentes.

O Presidente da República, ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea j) do artigo 85.º da Constituição, pelo artigo 7º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, e pelo Regulamento sobre Prémio Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 44/2019, de 16 de setembro, decreta:

São agraciados com o Prémio de Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, 12.ª Edição, os seguintes indivíduos e organização:

- a) Na categoria de Direitos Sociais, Económicos e Culturais,
1. José Amaral Guterres;
 2. Marcelina dos Santos da Cruz;
 3. Organização *Konservasaun Flora & Fauna (KFF)*.
- b) Na categoria de Direitos Cívicos e Políticos:
1. José Luís de Oliveira;
 2. Virgílio da Silva Guterres “Lamukan”.

Publique-se

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 9 de dezembro de 2019